

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE- CMS/SMJ
(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 117, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1993)

RESOLUÇÃO Nº. 09, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS/SMJ**, com base na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no âmbito de suas atribuições legais e conforme a sua Lei de criação nº 117/93, de 16 de Fevereiro de 1993, alterada pela Lei Municipal nº 1301/2010, de 14 de Dezembro de 2010, resolve em reunião ordinária e deliberativa, realizada no dia 03 de Abril de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova o Projeto Técnico do município de Santa Maria de Jetibá, cadastrado no Fundo Nacional de Saúde, com a indicação do objeto que será utilizado com Emenda parlamentar Federal, ano 2017, no **Valor total de R\$ 259.990,00(duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa reais)** da Senadora Rose de Freitas, sendo R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil) para aquisição de 01(um) veículo para transporte sanitário eletivo, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS e R\$ 17.990,00(dezessete mil novecentos e noventa reais) para aquisição de equipamentos e material permanente para as Unidades de Saúde da Família.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá /ES, 06 de Março de 2017.



SIRLEIDE PÉRENTE KERCKHOFF

Presidente do Conselho Municipal de Saúde- CMS/SMJ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE- CMS/SMJ
(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 117, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1993)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO

Homologo e declaro como Secretária Municipal de Saúde - CMS/SMJ, que a Resolução nº 09/2017, de 03 de Abril de 2017, aprova o Projeto Técnico do município de Santa Maria de Jetibá, cadastrado no Fundo Nacional de Saúde, com a indicação do objeto que será utilizado com Emenda parlamentar Federal, ano 2017, **no Valor total de R\$ 259.990,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa reais)** da Senadora Rose de Freitas, sendo R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil) para aquisição de 01(um) veículo para transporte sanitário eletivo, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS e R\$ 17.990,00 (dezesete mil novecentos e noventa reais) para aquisição de equipamentos e material permanente para as Unidades de Saúde da Família.

Santa Maria de Jetibá/ ES, 03 de Abril de 2017.


GEOCONDA CALDEIRA ESPÍNDULA
Secretária de Saúde- CMS/SMJ